



MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

PORTARIA nº 65/2013

O **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, por meio do Promotor de Justiça Adjunto, em exercício na Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social (PRODEP) que ora subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 1993, e em observância à Resolução nº 78, de 2007, com as alterações da Resolução 133, de 2012, do CSMPDFT resolve:

Instaurar o presente **Inquérito Civil Público** para apurar atos de improbidade, danos ao patrimônio público e identificar os responsáveis relacionados às irregularidades praticas nas fases preliminares e na execução do Projeto de Cooperação Técnica, firmando entre o Distrito Federal e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO.

Ao **Setor de Apoio** para registrar no SISPROWEB e anotar na



MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

capa do procedimento:

Interessados:

- 1) Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal;
- 2) Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura – UNESCO.

Assunto: Prática de ato de improbidade administrativo por parte dos responsáveis pela elaboração e execução do Projeto de Cooperação Técnica entre o Distrito Federal e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, firmando no dia 16 de fevereiro de 2009.

1. Registre-se, autue-se e comunique-se;
2. oficie-se à Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, requisitando-se cópia do Processo n.º 480.000.643/2011.

Brasília/DF, 22 de julho de 2013.

Cláudio João Medeiros Miyagawa Freire
Promotor de Justiça Adjunto